CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO № 48/94

Reajusta a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Verba Representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente p nos termos do art. 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e a verba de representação do Prefeito Municipal para o mês de abril de hum mil novecentos e noventa e quatro será reajustada em 43,08 % (quarenta e três vírgula zero oito por cento), igual ao INPC de março de 1994 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

Art. 42- Os valores em espécie para o mês de abril são os seguintes:

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da Presente resolu ção correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalha mento orçamentário desta Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 28 de abril de 1994.

João Elias de Faria

Presidente